



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

CRONOGRAMA OFICIAL DO EDITAL DO PROGRAMA PRO ATLETA 2024

(Alterado por força do CAPÍTULO 09. Item 9.1. EDITAL Nº 1/2023)

I	22/11 a 29/12/2023	Análise prévia do ranking enviado pelas federações, marcando entrevistas via publicação no site da SEEL (Cadastramento de ranking e calendários no novo sistema PROAT).
II	02/01 a 11/01/2024	Inscrições on-line
III	até 17/01/2024	Análise das inscrições
IV	26/01/2024	Publicação Extraoficial dos Atletas Contemplados no site da SEEL.
V	29/01/2024	Período de recursos (via e-mail)
VI	29/01/2024	Análise dos recursos
VII	30/01/2024	Publicação Oficial dos Atletas Contemplados no Diário Oficial.
VIII	30/01 a 31/01/2024	Prazo para assinatura do Termo de Adesão

**Cassio Gregory Albuquerque Guimarães.**  
Gerente do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento

**Renata Carvalho Peres Bilego Belo.**  
Superintendente de Esporte e Lazer

**Edson Sales de Azeredo Souza.**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
Protocolo 438286

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA nº 0041/2024/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob nº 202100007007783,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do ex-servidor **JOÃO ELISEU**, ex-ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, no que tange ao desaparecimento de uma quantia monetária de R\$ 20,00 (vinte reais), igualmente apreendida e documentada nos autos do Inquérito Policial número 074/2006, correspondendo, em parte, pelas acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário nº 202100007007783;

**II - ABSOLVER** o ex-servidor **JOÃO ELISEU**, ex-ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, da prática da infração disciplinar do **art. 303, inciso LIV**, da Lei estadual nº 10.460/1988, também previsto no art. 202, inciso LXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

**III - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o ex-servidor por escrito, bem como seus defensores; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique**

**o trânsito em julgado da decisão; c.2)** remeta cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 25 de janeiro de 2024.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário

Protocolo 437976

PORTARIA Nº 0039, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no **Processo SEI nº 202200002046061,**

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar a a Major QOSPM 28100 TATIANE FERREIRA VILARINHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.388.651-\*\*, Policial Militar, para atuar como gestora do Contrato nº 190/2023/SSP (SEI nº 54966404), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.822.605/0001-91, cujo objeto constitui na contratação de serviços de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação dos Blocos 04 e 05 do Hospital da Polícia Militar. Os serviços a serem realizados estão descritos no Memorial Descritivo (SEI nº 49129415) e de Ar Condicionado (SEI nº 48809183), na Planilha (SEI nº 49130171), Projeto Executivo (SEI nº 49129302) e Proposta Comercial (SEI nº 53962937).

**Art. 2º** Designar o Major QOPM 31670 DHYEGO MENDONÇA DE BESSA, inscrito no CPF nº \*\*\*.087.311-\*\*, Policial Militar, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

**I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;**

**II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;**

**III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;**

**IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;**

**V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;**

**VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e**

**VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.**



Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 438018

PORTARIA Nº 0040, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002010146, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM R/R \*339\* JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.912.131-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 438019

## Secretaria da Saúde - SES

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1985, de 15 de setembro de 2023 - SES/GO.** A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da PORTARIA Nº 1985, de 15 de setembro de 2023 - SES/GO, processo administrativo nº 202300010003000, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.208, de 22/01/2023, pág. 52, onde se lê: "Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Jandaia - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003009.". leia-se: "Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Montes Claros - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003000.".

Protocolo 438020

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 2856/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 08/12/2022, no uso de suas atribuições e, em observação ao § 1º do Art. 26 e Art. 28 da Lei 13.800/2001 e Artigo 5º, LV da Constituição Federal, **CITA** a empresa **Rad Med Assessoria Ltda., CNPJ nº 10.553.728/0001-02**, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo Comum nº **202000010037562**, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria de Processo Administrativo Comum nº 56/2020-SES.

A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: cpar.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá arrolar testemunhas e produzir provas. Na oportunidade, deverá manifestar se tem interesse na autocomposição do litígio com a intervenção da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 144/2018 e artigo 6º da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE. Caso a empresa não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia, e ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo, conforme Portaria nº 1855/2021-SES, para patrocinar a sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI, bastando que solicite liberação, via e-mail.

**Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, em Goiânia, aos 24 de janeiro de 2024.**

**Maria Bernardes da Silva Alves**  
**Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**

Protocolo 438008

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 3/2024.** Processo nº: 202400010001669. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, para prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Administrador. Contratado(a): Michelle Nascimento de Lima, CPF nº xxx.757.667-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.220,52 (quatro mil, duzentos e vinte reais, cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 3 (três) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2024. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Michelle Nascimento de Lima - Administrador.

Protocolo 438113